



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2026

**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ADESIVAGEM AUTOMOTIVA**

Cambará, 11 de junho de 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, este TR foi elaborado levando em consideração o ETP.

O termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, conforme art. 6º, inciso XXIII e Art. 40, §1º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária; e*



Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

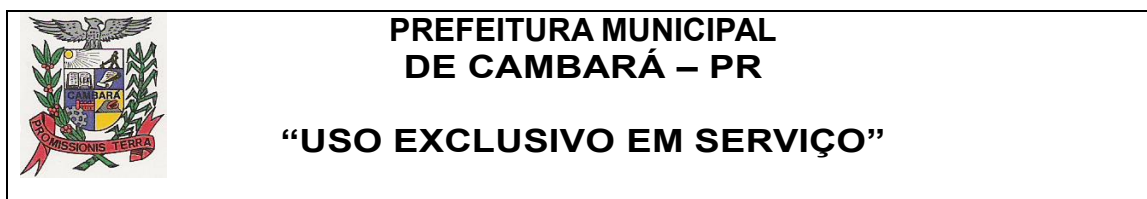


a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

Definição do objeto:

Item	Descritivo
01	ADESIVAGEM AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO
02	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS

Modelo de adesivo a ser utilizado:



Tamanho dos adesivos:

Portas Laterais – 60 cm x 25 cm;

Vidro Traseiro – 40 cm x 15 cm;

Natureza do objeto:

- (X) SERVIÇO NÃO CONTÍNUO OU CONTRATADO POR ESCOPO (art. 6º, XVII)
- () SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL (art. 6º, XVIII)
- () SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XV)
- () SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XVI)
- () COMPRAS - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, X)
- () COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, X)
- () FORNECIMENTO CONTÍNUO – MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, XV)
- () FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, XV)
- () SERVIÇO DE ENGENHARIA (art. 6º, XXI)



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

() OBRA (art. 6º, XII)

Natureza comum ou especial do bem ou serviço:

(X) COMUM (art. 6º, XIII e art. 6º, XXI, a)

() ESPECIAL (art. 6º, XIV e art. 6º, XXI, b)

Quantitativos:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
01	ADESIVAGEM AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M²	77,76
02	LIMPEZA DE SUPERFICIE PARA ADESIVAGEM DE VEICULOS	M²	77,76

Da Frota de Veículos:

SECRETARIA	QUANTIDADE VEÍCULOS
ADMINISTRAÇÃO	13
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	09
EDUCAÇÃO	27
ESPORTE E LAZER	03
FINANÇAS	01
GOVERNO	02
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01
INFRAESTRUTURA URBANA	44
SAÚDE	40
TOTAL	180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Item	Veículo	Placa	Ano/Modelo
01	Ford Ka SE 1.5 SD	BCX-3B51	2019/2019
GUARDA MUNICIPAL			
Item	Veículo	Placa	Ano/Modelo



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

01	VW GOL 1.0 TRENDLINE	BBY-0548	2018/2018
02	RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE	BBW-0341	2017/2018
03	RENAULT OROCH 1.6	BYL-9J23	2021/2022
04	HONDA BROS NXR 150	AVV-7125	2012
05	HONDA BROS NXR 150	AVV-7126	2012
06	RENAULT MASTER	BBD-4092	2016/2017
07	FIAT ARGO DRIVE	OKM	2025/2025
08	FIAT ARGO DRIVE	OKM	2025/2025
09	FIAT ARGO DRIVE	OKM	2025/2025
DEFESA CIVIL			
Item	Veículo	Placa	Ano/Modelo
01	RENAULT KWID 1.0 12V	FDG-4H03	2020/2021
02	VW/17.210 4X2 TRIEL BOM	SFE-5195	2023/2024
03	VW/13.150	ANI-3591	2005/2005
TOTAL DE VEÍCULOS: 13			

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Veículo	Placa / Chapa
01	UNO MILLE ECONOMY FLEX	AUT-1474
02	VW GOL 1.0	AMO-1845
03	PA 2981 H	CHAPA 2981
04	MOTONIVELADORA 120K	CHAPA 5363
05	TRATOR N HOLAND 7630	CHAPA 5939
06	MICRO-TRATOR HORIZONTAL	CHAPA 6019
07	TRATOR TRAMONTINI	CHAPA 7659
08	CAMINHÃO FORD CARGO	BBW-8780
09	CAMINHÃO FORDS CARGO	BBW 8781
10	PÁ CARREGADEIRA XCMG	CHAPA 10000
11	PÁ CARREGADEIRA LIU GONG	CHAPA 10012
12	ROLO COMPACTADOR XCMG	CHAPA 10052
13	RETOESCAVADEIRA XCMG XT870	CHAPA 10050
14	MOTONIVELADORA XCMG 01	CHAPA 10096
15	CAMINHÃO PIPA M BENZ	BEJ- 9161
16	ESTEIRA D6 M	CHAPA 10786



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

17	RETROESCAVADEIRA CAT 416E	CHAPA 11068
18	CAMINHÃO FOR CARGO RECICLN	AUB-4367
19	MOTONIVELADORA XCMG 02	CHAPA 11237
20	CAMINHÃO IVECO VERTS	BBI-4108
21	CAMINHÃO PIPA	RNV- 1D33
22	CAMINHÃO VW	RHO-4G52
23	MOTONIVELADORA XCMG 03	CHAPA 13078
24	CAMINHÃO FOTON	SES-9C75
25	CAMINHÃO RECICLAN	TBC-5H74
26	FORD CORRIER	ARK-3G83
27	PÁ CARREGADEIRA WJG	CHAPA 15430
28	ROLO COMPACTADOR LONKING	CHAPA 15448
29	TRATOR DE ESTEIRA SHANTUI	CHAPA 15449
30	CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO	UBT-4A72
31	CAMINHÃO BASCULANTE FORD	BCG-2778
32	CAMINHÃO FORD CARGO	BCJ- 9434
33	ESCAVADEIRA XCMG 215BR	CHAPA 20012
34	RETROESCAVADEIRA JCB	CHAPA 20088
35	RENAULT KWID	BCY-7B69
36	RENAULT KWID	BCY-7B73
37	PÁ CARREGADEIRA	(em processo de licitação)
38	ROLO COMPACTADOR	(em processo de licitação)
39	VEÍCULO TIPO SEDAN	(em processo de licitação)
40	VEÍCULO STRADA	(em processo de licitação)
TOTAL DE VEÍCULOS: 40		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Item	Veículo	Placa	Ano
01	Fiat Siena Attractive 1.4	BAW-2078	2016
02	Renault Van Adaptada	BCZ-7H93	2018
03	Ford Fiesta	BCH-3686	2018
04	VW Gol 1.6	BCO-2087	2018
05	Citroen AirCross Start MT	PBX-0191	2019
06	Citroen AirCross Start MT	BCG-4506	2018
07	Caminhonete Picape	0 km	(em processo de licitação)



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

08	Caminhonete Picape	0 km	(em processo de licitação)
09	Veículo tipo hatch	0 km	(em processo de licitação)
TOTAL DE VEÍCULOS: 09			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Item	Veículo	Placa / Chapa	Ano
01	Fiat Palio Essence	BBC-8725	2016
02	Ford KA Sedan	BDA-3J02	2019
03	Uno Mille Economy	AUT-1473	2011
04	Van Boxer Peugeot	BAQ-3367	2015
05	Van Citroen Jumper	AUV-3123	2011
06	Van Mercedes Benz	ARS-0861	2009
07	Van Renault Master	RHA0G91	2020
08	Van Renault Master	RHA0G90	2020
09	Van Renault Master	RHV8G56	2021
10	Van Renault Master	RHV8G55	2021
11	Micro Ônibus VW Neobus	RHA2C03	2020
12	Micro Ônibus VW Neobus	BDG3D40	2019
13	Micro Iveco	AZY8H12	2015
14	Micro Marcopolo Volare W9	AVY5D91	2012
15	Micro Marcopolo Volare W9	AVY-2997	2012
16	Micro Marcopolo Volare V8L	BAW-6357	2016
17	Micro Marcopolo Volare V8L	BCC-7406	2018
18	Ônibus VW	RHX7G69	2022
19	Ônibus Mercedes Benz	AXR1E53	2013
20	Ônibus Iveco	RHB8F97	2021
21	Ônibus Mascarelo Granmini	ARL0E85	2009
22	Ônibus Agrale/ Marcopolo	AZT5H14	2015
23	Ônibus Agrale/ Marcopolo	AZD0G96	2014
24	Micro VW	TAX2E22	2024
25	Ônibus Iveco	TAO7B10	2024
26	Ônibus VW	UBT4F62	2026
27	Micro Marcopolo Volare V8L (APAE)	BCH4722	2018
TOTAL DE VEÍCULOS: 27			



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Item	Veículo	Placa / Chapa	Ano/Modelo
01	Onibus VW/MASCA GRANMINI	ATL-2651	2010/2011
02	Ônibus MARCOPOLO VOLARE V8L ON	TAO-1E72	2024/2025
03	Renault Kwid Zen	BCY-7B64	2019/2019
TOTAL DE VEÍCULOS: 03			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Item	Veículo	Placa / Chapa	Ano/Modelo
01	Fiat Mobi	BAW-2079	2016/2017
TOTAL DE VEÍCULOS: 01			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Item	Veículo	Placa / Chapa	Ano
01	Hyundai HB20 Diamon	BEX-5B42	2021
02	Chevrolet Montana TA LTZ	SEK-8B74	2023
TOTAL DE VEÍCULOS: 02			

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, AGRONEGÓCIO E INOVAÇÃO			
Item	Veículo	Placa / Chapa	Ano/Modelo
01	VW Virtus Highline 200 TSI 1.0	UBB-0D36	2025/2026
TOTAL DE VEÍCULOS: 01			

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
Item	Veículo	Placa / Chapa
01	Vw gol 1.0	AMO 1845
02	Micro Agrale Masc. A/2012	AWA5530



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

03	Caminhão VW 17180 EURO	DBL 4075
04	Caminhão (Pipa) IVECO	PIP 8888
05	Micro Citroen M35LH 2.3 Ren1021413469	AYW 6275
06	Micro Marcopolo/Volare Ren 1021422840	AYW6074
07	Rolo Compactor Vibratorio Caterpillar 423	5357
08	Ford Cargo C/ Direção HIDR/ BASC	BBQ 5516
09	Trator N Holand 7630/2009 TRA 0002	5939
10	Fiat Ducato	BAW 2871
11	Caminhão basc . M. Benz	ADO 1311
12	Retroescavadeira JCB 3 cx 2019	9280
13	Pa carregadeira JCB 4222zx	9281
14	Escavadeira XCMG XE150BR	9282
15	Retro Escavadeira CAT416 9642 416 E PAC II	9692
16	Caminhão Coletor Compactor de lixo Mercedes Benz	BEV 8E02
17	Caminhão coletor de lixo mercedes Benz	BEV 8E03
18	Caminhão de asfalto Iveco Tector 260E30	BDA 3120
19	Caminhonete C/ aberta chevrolet montana Ls 2 1.4	BDB 7A87
20	Caminhão Ford Cargo 2431 Caçamba basculante	BDB 2H37
21	Furgão caminhonete Peugeot Expert BusiNpk	BEC 3A74
22	Furgão Caminhonete Peugeot Expert Businpk	BEC 3A73
23	Moto niveladora Brand Sem 919	10054
24	Caminhão Iveco Trector 9-190	RHA 6830
25	Caminhão VW 13-180	ADP 2915
26	Ford F4000 1983	AMB 3445
27	Caminhão Ford 2002 F16000	CYE 4708
28	Worker Basc 2007	AOT 3403
29	M BENZ 608/1982	AGP 9839
30	Pá carregadeira 2002 924 G	DED 8812
31	Pa carregadeira W18 2	11242
32	Trator N Holand 7630/2009	11270
33	Caminhão Mercedes Bens Com caçamba LK1313	ADO 1311
34	Renault Master Atechamb 2012	AWF 5594
35	Caminhoneta Gm Chevrolet 1986	AIQ4884
36	Uno Mille economy Flex 2011	AUT 1474
37	Rolo CB 214 CAT 2001	13094



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

38	Veículo automotor (triciclo) de 02 Eixos de espécie de carga	TBY 9F22
39	Chevrolet Montana LS Branca 2018-2019	BCJ 7671
40	Vibracabadora CEI CIFALI Infraestrutura FDA 206	20040
41	Renault KWID ZEN BRANCO 2019	BCY 7B66
42	Caminhão IVECO tectop caçamba Basc 2019	BCW 3F81
43	Caminhão M BENZ ATEGO 2430 Caçamba BASC BRANCO	BCP4151
44	Minicarregadeira Case Sr 175 2018/2018	AMO 1845
TOTAL DE VEÍCULOS: 44		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Item	Veículo	Placa / Chapa	Ano/Modelo
01	VOLKSWAGEN GOL	BEW-9B24	2021/2022
02	FIAT STRADA WORKING	BAT-8071	2016/2016
03	VOLKSWAGEN/GOL	BBQ-4890	2018/2018
04	MICRO ONIBUS VOLARE MARCOPOLO	SDZ-3C69	2022/2022
05	VAN FORD TRANSIT	SEG-5C51	2022/2022
06	MOTOCICLETA HONDA CG START	RHP-3E57	2021/2021
07	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BBW-8775	2018/2018
08	VOLKSWAGEN GOL	RHA-2G22	2021/2022
09	MICRO ONIBUS VOLARE MARCOPOLO	SDS-5H76	2021/2022
10	VAN FORD TRANSIT	SEG-5C51	2022/2022
11	AMBULANCIA PEUGEOT EXPERT	SET-6F22	2023/2023
12	AMBULANCIA CITROEN JUMPY	SEI-3F36	2022/2023
13	VAN RENAULT MASTER	BBW-8783	2018/2018
14	VAN FIAT DUCATO	BAW-2871	2016/2016
15	FIAT PALIO	BAT-8070	2016/2016
16	GM ONIX	SDS-3C36	2022/2023
17	VAN FORD TRANSIT	SED-2D56	2023/2023
18	VAN RENAULT MASTER	BEG-5A76	2020/2021
19	VAN MERCEDES BENZ SPRINTER	BEG-3G59	2019/2020
20	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BCC-7554	2018/2018
21	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BCW-3F20	2018/2019
22	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BBW-8776	2018/2018



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

23	RENAULT KWID	GBZ-4E38	2020/2021
24	VOLKSWAGEN GOL	RHA-3E06	2021/2022
25	VOLKSWAGEN GOL	BBX-9818	2018/2018
26	FIAT MOBI	BCC-6532	2016/2016
27	FIAT MOBI	BAW-2080	2016/2016
28	FIAT MOBI	BAW-2079	2016/2016
29	FIAT MOBI TREKKING	SFJ-0F57	2024/2024
30	VAN MERCEDES BENZ SPRINTER	BEQ-4J93	2019/2020
31	RENAULT KWID	TAJ-2G35	2024/2025
32	RENAULT KWID	TAJ-2H29	2024/2025
33	RENAULT KWID	TAJ-2H36	2024/2025
34	AMBULANCIA PEUGEOT EXPERT	TAM-1J30	2024/2025
35	AMBULANCIA PEUGEOT EXPERT	TAM-1J31	2024/2025
36	AMBULANCIA PEUGEOT EXPERT	TAS-3B17	2024/2025
37	MICRO ONIBUS VOLARE MARCOPOLO	TAW-6C14	2024/2025
38	VEÍCULO TIPO VAN 16 LUGARES	0 KM	(em processo de licitação)
39	VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES	0 KM	(em processo de licitação)
40	VEÍCULO TIPO HATCH 5 LUGARES	0 KM	(em processo de licitação)
TOTAL DE VEÍCULOS: 40			

IV.II Memórias De Cálculo E Dos Documentos Que Lhes Dão Suporte, Que Considerem Interdependências Com Outras Contratações, De Modo A Possibilitar Economia De Escala:

1. Memória de Cálculo do Quantitativo

1. Premissas Utilizadas para o Cálculo

Cada veículo receberá:

Local de Aplicação	Dimensão (cm)	Quantidade	Área Unitária
Porta lateral esquerda	60 x 25	1	0,15 m ²



Local de Aplicação	Dimensão (cm)	Quantidade	Área Unitária
Porta lateral direita	60 x 25	1	0,15 m ²
Vidro traseiro	40 x 15	1	0,06 m ²

Área total por veículo:

- Porta esquerda = $0,60 \times 0,25 = 0,15 \text{ m}^2$
- Porta direita = $0,60 \times 0,25 = 0,15 \text{ m}^2$
- Vidro traseiro = $0,40 \times 0,15 = 0,06 \text{ m}^2$

Área total por veículo = $0,36 \text{ m}^2$

Memorial de Cálculo por Secretaria (com Reserva Técnica de 20%)

Secretaria	Quantidade de Veículos	Área Base (m ²)	Reserva Técnica 20% (m ²)	Quantidade Final (m ²)
Administração	13	4,68	0,94	5,62
Agricultura e Meio Ambiente	40	14,40	2,88	17,28
Assistência Social	09	3,24	0,65	3,89
Educação	27	9,72	1,94	11,66
Esporte e Lazer	03	1,08	0,22	1,30
Finanças	01	0,36	0,07	0,43
Governo	02	0,72	0,14	0,86
Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação	01	0,36	0,07	0,43
Infraestrutura Urbana	44	15,84	3,17	19,01
Saúde	40	14,40	2,88	17,28
TOTAL GERAL	180	64,80	12,96	77,76

Memorial de Cálculo Individual

Secretaria de Administração



- 13 veículos $\times 0,36 \text{ m}^2 = 4,68 \text{ m}^2$
- Reserva técnica (20%) = 0,94 m^2
- Total: 5,62 m^2

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- 40 veículos $\times 0,36 \text{ m}^2 = 14,40 \text{ m}^2$
- Reserva técnica (20%) = 2,88 m^2
- Total: 17,28 m^2

Secretaria de Assistência Social

- 9 veículos $\times 0,36 \text{ m}^2 = 3,24 \text{ m}^2$
- Reserva técnica (20%) = 0,65 m^2
- Total: 3,89 m^2

Secretaria de Educação

- 27 veículos $\times 0,36 \text{ m}^2 = 9,72 \text{ m}^2$
- Reserva técnica (20%) = 1,94 m^2
- Total: 11,66 m^2

Secretaria de Esporte e Lazer

- 3 veículos $\times 0,36 \text{ m}^2 = 1,08 \text{ m}^2$
- Reserva técnica (20%) = 0,22 m^2
- Total: 1,30 m^2

Secretaria de Finanças

- 1 veículo $\times 0,36 \text{ m}^2 = 0,36 \text{ m}^2$
- Reserva técnica (20%) = 0,07 m^2
- Total: 0,43 m^2

Secretaria de Governo

- 2 veículos $\times 0,36 \text{ m}^2 = 0,72 \text{ m}^2$
- Reserva técnica (20%) = 0,14 m^2
- Total: 0,86 m^2



Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação

- 1 veículo $\times$ 0,36 m² = 0,36 m²
- Reserva técnica (20%) = 0,07 m²
- Total: 0,43 m²

Secretaria de Infraestrutura Urbana

- 44 veículos $\times$ 0,36 m² = 15,84 m²
- Reserva técnica (20%) = 3,17 m²
- Total: 19,01 m²

Secretaria de Saúde

- 40 veículos $\times$ 0,36 m² = 14,40 m²
- Reserva técnica (20%) = 2,88 m²
- Total: 17,28 m²

Estimativa das Quantidades para Contratação

A estimativa foi elaborada com base no levantamento oficial da frota municipal, composta por 180 veículos distribuídos entre as Secretarias Municipais. Considerou-se a aplicação de adesivo contendo o brasão oficial do Município e os dizeres "PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ-PR – USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO", nas duas portas laterais (60 cm x 25 cm) e no vidro traseiro (40 cm x 15 cm), totalizando 0,36 m² por veículo.

A área total necessária para adesivagem da frota corresponde a 64,80 m². Em razão da necessidade de reposições futuras decorrentes de substituição de veículos, manutenção da frota, avarias, perdas de produção e eventuais incorreções de aplicação, foi acrescida reserva técnica de 20% para cada Secretaria demandante, resultando em quantitativo final estimado de **77,76 m² de adesivagem automotiva com fornecimento e aplicação.**

Prazo da Ata de Registro de Preço: 12 meses

Prorrogação: Podendo ser prorrogados por igual período, renovando o quantitativo conforme prevê a legislação vigente



b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A presente contratação decorre da necessidade de adequação da identificação visual dos veículos pertencentes à frota do Município de Cambará às disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.804/2026, bem como da necessidade de substituição dos adesivos atualmente existentes, que se encontram desgastados em razão da ação do tempo, da exposição às condições climáticas e da utilização contínua dos veículos na prestação dos serviços públicos.

Durante levantamento realizado pela Administração Municipal, mediante verificação in loco e registros fotográficos dos veículos oficiais, constatou-se que diversos adesivos apresentam desgaste, desbotamento, desprendimento parcial e perda de qualidade visual. Além disso, verificou-se que o padrão de identificação atualmente utilizado na frota não atende integralmente às exigências estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 3.804/2026.

Nos termos do art. 5º, inciso I, do referido Decreto, os veículos oficiais devem possuir identificação visual externa, em local visível, por meio de adesivo institucional, brasão, logotipo oficial ou numeração padronizada definida pela Secretaria Municipal de Administração, contendo, preferencialmente, a expressão “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”. Entretanto, os veículos atualmente possuem apenas adesivação contendo o brasão municipal e a inscrição “Prefeitura Municipal”, sem observar integralmente o novo padrão de identificação instituído pela regulamentação vigente.

Dessa forma, a contratação não se destina apenas à reposição de adesivos deteriorados, mas também à adequação da frota municipal às exigências normativas atualmente vigentes, promovendo a padronização visual dos veículos oficiais e garantindo conformidade com os procedimentos de identificação definidos pela Administração Municipal.

A ausência de identificação padronizada e adequada compromete a transparência administrativa, dificulta o reconhecimento dos veículos oficiais pela população e pelos órgãos de controle e fiscalização, além de prejudicar o controle patrimonial e a correta vinculação dos veículos à Administração Pública Municipal.

Para solucionar a situação identificada, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a remoção dos adesivos antigos, limpeza e preparação das superfícies e



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

fornecimento e aplicação de nova adesivagem institucional em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.804/2026, assegurando qualidade, durabilidade, padronização e adequada identificação dos bens públicos.

A medida contribui diretamente para o fortalecimento dos princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e interesse público, garantindo a regularização da identificação visual da frota municipal, o cumprimento da regulamentação vigente e a adequada gestão do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a conformidade dos veículos oficiais com o Decreto Municipal nº 3.804/2026, promover a correta identificação da frota municipal e garantir maior transparência e controle na utilização dos bens públicos.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800



Galaxy A05s



Galaxy A05s



c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adesivagem veicular da frota municipal, compreendendo a remoção de adesivos antigos ou danificados, a limpeza e preparação das superfícies, o fornecimento dos materiais necessários e a aplicação dos novos adesivos de identificação institucional nos veículos pertencentes ao Município de Cambará.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla todas as etapas necessárias para garantir a adequada identificação visual dos veículos oficiais, iniciando-se pelo levantamento da necessidade de substituição ou instalação dos adesivos, seguido da emissão da solicitação pela Administração, execução dos serviços de preparação da superfície, aplicação dos adesivos e recebimento dos serviços pela fiscalização municipal.

Durante a fase de utilização, os adesivos deverão manter suas características de aderência, legibilidade, acabamento e identificação institucional, contribuindo para a transparência administrativa, o controle patrimonial e a padronização visual da frota municipal. A utilização de materiais adequados e a correta preparação das superfícies visam proporcionar maior durabilidade dos adesivos e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

Ao final de sua vida útil, quando houver desgaste, deterioração, atualização da identidade visual ou substituição dos veículos da frota, os adesivos poderão ser removidos e substituídos por novos materiais, mediante futuras contratações ou demandas da Administração, reiniciando o ciclo de utilização da solução.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, bem como pela adequada destinação dos resíduos gerados durante a remoção dos adesivos e preparação das superfícies, observando a legislação ambiental aplicável.

Dessa forma, a solução contempla todas as fases do ciclo de vida do objeto — planejamento, execução, utilização e substituição — garantindo o atendimento contínuo da necessidade administrativa de identificação visual da frota municipal, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;



Subcontratação

() Sim (X) Não

Justificativa:

Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista que os serviços de adesivagem veicular, remoção de adesivos e limpeza/preparação das superfícies possuem natureza simples e podem ser integralmente executados pela empresa contratada mediante a utilização de seus próprios recursos, equipamentos e mão de obra.

A vedação à subcontratação visa garantir maior controle da Administração sobre a execução contratual, assegurando a responsabilidade direta da contratada pela qualidade dos serviços prestados, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pela observância das especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Garantia da Contratação

() Sim (X) Não

Justificativa:

Não será exigida garantia contratual, uma vez que o objeto possui baixa complexidade técnica, reduzido grau de risco para a Administração e execução de curta duração, não se verificando a necessidade de imposição de ônus adicional aos licitantes.

A não exigência de garantia encontra respaldo nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, evitando custos desnecessários que possam restringir a participação de interessados, sem prejuízo da adequada execução contratual e da aplicação das penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Amostras

() Sim (X) Não

Justificativa:

Não será exigida apresentação de amostras, considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços de adesivagem veicular, cujas características, especificações, dimensões e padrões visuais poderão ser adequadamente definidos no Termo de Referência e conferidos durante a execução contratual.

Além disso, a exigência de amostras não se mostra necessária para a avaliação da capacidade da futura contratada, podendo a qualificação técnica ser demonstrada por meio dos documentos de habilitação exigidos no certame. A medida também contribui para ampliar a



competitividade da licitação, evitando custos adicionais aos licitantes sem trazer benefícios relevantes para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO

A execução do objeto tem por finalidade promover a adequada identificação visual dos veículos pertencentes à frota do Município de Cambará/PR, mediante a prestação de serviços de adesivagem veicular, compreendendo a remoção de adesivos antigos ou danificados, limpeza e preparação das superfícies e aplicação de novos adesivos, garantindo padronização, transparência administrativa e adequada identificação dos bens públicos.

2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Início da Execução

A execução dos serviços terá início após o recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração Municipal.

A contratada deverá iniciar os serviços em prazo compatível com a demanda apresentada, observando que a conclusão dos serviços solicitados deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da autorização para execução.

2.2. Entrega do Objeto

Os serviços deverão ser executados no Município de Cambará/PR, em local previamente indicado pela Administração no momento da solicitação.

A entrega do objeto será caracterizada pela conclusão dos serviços de remoção dos adesivos antigos, limpeza e preparação das superfícies e aplicação dos novos adesivos conforme as especificações definidas pela Administração Municipal.

2.3. Recebimento Provisório e Verificação

Concluídos os serviços, será realizado o recebimento provisório por servidor designado pela Administração, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da comunicação formal da contratada acerca da conclusão dos serviços.



Durante o recebimento provisório, será verificada a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando-se aspectos como acabamento, alinhamento, aderência dos adesivos, qualidade da aplicação e compatibilidade com os padrões visuais fornecidos pela Administração Municipal.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, falhas ou desconformidades na execução dos serviços, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

2.4. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, desde que verificadas e aprovadas todas as condições de execução do objeto e sanadas eventuais irregularidades apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo será formalizado mediante ateste do fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração, confirmando que os serviços foram executados em conformidade com as especificações e exigências contratuais.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados, permanecendo responsável por vícios, defeitos ou falhas que venham a ser constatados posteriormente e que sejam decorrentes de execução inadequada ou utilização de materiais impróprios.

2.5. Fiscalização e Acompanhamento

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a observância dos prazos estabelecidos.

A fiscalização poderá solicitar correções, ajustes ou complementações sempre que verificar desconformidades na execução do objeto.

2.6. Garantia e Assistência Técnica

Em razão da natureza do objeto, não haverá exigência de assistência técnica continuada.



Entretanto, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção de eventuais falhas de aplicação, defeitos de aderência, descolamentos prematuros ou problemas decorrentes da má execução dos serviços que venham a ser constatados após o recebimento, sem ônus adicional para a Administração, durante o prazo de garantia legal aplicável.

2.7. Encerramento da Execução

A execução será considerada encerrada após a conclusão dos serviços solicitados, emissão do recebimento definitivo pela Administração, cumprimento de todas as obrigações contratuais pela contratada e realização dos procedimentos administrativos de liquidação e pagamento, observadas as disposições previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO

Constituem obrigações da Empresa Detentora do Registro de Preços, além das demais previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável:

- a) Executar os serviços de adesivagem veicular e limpeza/preparação das superfícies em conformidade com as especificações, condições, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração Municipal;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- c) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- d) Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto;
- e) Realizar a remoção dos adesivos antigos, danificados ou deteriorados, promovendo a adequada limpeza e preparação das superfícies antes da aplicação dos novos adesivos;
- f) Aplicar os adesivos observando os padrões visuais, layouts, dimensões e orientações fornecidas pela Administração Municipal;
- g) Executar os serviços com zelo, qualidade, segurança e observância das normas técnicas aplicáveis;
- h) Concluir os serviços solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

- i) Corrigir, reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços que apresentarem defeitos, falhas, vícios ou desconformidades identificadas pela fiscalização, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação;
- j) Atender às solicitações da fiscalização e prestar todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual;
- k) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão, dolo ou culpa, durante a execução dos serviços;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- m) Manter preposto ou responsável apto a representá-la perante a Administração durante toda a execução da Ata de Registro de Preços;
- n) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração, quando legalmente cabível;
- o) Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis aos seus empregados e colaboradores;
- p) Recolher e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente;
- q) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- r) Arcar com todas as despesas relativas a transporte, deslocamento, alimentação, hospedagem, tributos, seguros, materiais, equipamentos e demais custos necessários à execução dos serviços;
- s) Garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de falhas de aplicação, descolamentos prematuros, defeitos de acabamento ou problemas decorrentes da execução inadequada dos serviços;
- t) Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Ata de Registro de Preços e das demais normas aplicáveis à execução do objeto.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;



- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
- d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratada está sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial.
- As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades do contrato, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá prever reajuste de preços a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro durante sua execução.

A utilização do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) para a correção monetária anual do presente contrato tem por finalidade preservar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, refletindo a variação do poder de compra da moeda ao longo do tempo. Trata-se de um índice oficial, amplamente reconhecido e utilizado no Brasil, que acompanha a evolução dos preços ao consumidor, proporcionando um critério objetivo, transparente e adequado para a atualização anual dos valores contratuais, evitando perdas inflacionárias e mantendo a equivalência econômica originalmente pactuada.

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

1. OBJETIVO DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A gestão da Ata de Registro de Preços tem por objetivo assegurar que os serviços de adesivagem veicular e limpeza/preparação de superfícies sejam executados em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando os princípios da eficiência, economicidade, qualidade, transparência e interesse público.

A gestão e fiscalização visam acompanhar a execução das solicitações realizadas pela Administração, verificar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e a observância das obrigações assumidas pela Empresa Detentora do Registro de Preços.

2. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração designará formalmente servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A designação ocorrerá por meio de ato administrativo próprio, no qual serão definidas as atribuições e responsabilidades dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

3. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços:

- a) Coordenar e supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o acompanhamento da vigência da Ata e das contratações dela decorrentes;
- c) Solicitar providências para correção de falhas identificadas durante a execução;
- d) Adotar as medidas necessárias para aplicação de penalidades, quando cabíveis;
- e) Controlar os saldos, quantitativos registrados e demais aspectos administrativos da Ata;
- f) Encaminhar os processos para liquidação e pagamento após o devido ateste da execução;
- g) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

4. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:



- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços solicitados;
- b) Verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas;
- c) Conferir a qualidade dos materiais empregados e dos serviços realizados;
- d) Registrar ocorrências relacionadas à execução do objeto;
- e) Solicitar correções, ajustes ou substituições quando constatadas irregularidades;
- f) Emitir o recebimento provisório e definitivo dos serviços executados;
- g) Comunicar ao Gestor da Ata quaisquer situações que possam comprometer a adequada execução do objeto.

5. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da execução será realizado por meio de:

- a) Verificação dos serviços executados após cada solicitação emitida pela Administração;
- b) Conferência dos prazos de execução estabelecidos;
- c) Registro das solicitações, entregas, recebimentos e ocorrências;
- d) Controle dos quantitativos executados em relação aos quantitativos registrados;
- e) Emissão de relatórios, notificações e demais documentos necessários à fiscalização.

6. PROCEDIMENTOS EM CASO DE IRREGULARIDADES

Quando constatadas falhas, defeitos, atrasos ou qualquer desconformidade na execução dos serviços, o Fiscal da Ata notificará formalmente a Empresa Detentora do Registro de Preços para que promova a regularização da situação.

A Empresa Detentora do Registro de Preços deverá corrigir as irregularidades apontadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo prazo diverso definido pela Administração em razão da complexidade da ocorrência.



O não atendimento da notificação poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

7. CONTROLE DE PRAZOS E GARANTIA

A fiscalização acompanhará o cumprimento dos prazos estabelecidos para execução dos serviços, especialmente o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para conclusão dos serviços após o recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Também será verificada a responsabilidade da Empresa Detentora do Registro de Preços quanto à correção de defeitos de execução, falhas de aplicação, descolamentos prematuros ou outras inconformidades constatadas após a realização dos serviços.

8. ENCERRAMENTO DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão da Ata de Registro de Preços será encerrada após o término de sua vigência, a execução integral dos quantitativos contratados, quando for o caso, e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

O encerramento ocorrerá mediante a verificação da regularidade da execução, da inexistência de pendências administrativas, financeiras ou operacionais e da adoção das providências necessárias para arquivamento do processo administrativo correspondente.

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.



Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo IBGE.

Justificativa do Índice Utilizado:

- O INPC é um índice oficial, amplamente reconhecido e divulgado, que reflete a variação do custo de vida e dos salários;
- Garante a manutenção do poder aquisitivo dos valores devidos, protegendo o Contratado contra perdas decorrentes da inflação;
- Sua utilização proporciona transparência e segurança jurídica, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e equilíbrio econômico-financeiro do contrato;



- É compatível com a natureza dos serviços contínuos prestados, cuja remuneração envolve custos operacionais e mão de obra.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida será realizada por meio de **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

Justificativa:

A escolha do pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada em adesivagem automotiva justifica-se, principalmente, pela busca da máxima transparência, competitividade e eficiência no processo licitatório.

O pregão eletrônico possibilita ampla divulgação do certame em âmbito nacional, o que aumenta o número de possíveis fornecedores interessados, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção de melhores preços e condições para a Administração Pública.

Além disso, o pregão eletrônico traz maior agilidade à condução do processo, com sessões públicas realizadas de forma remota e em tempo real, reduzindo custos operacionais e eliminando barreiras geográficas que poderiam limitar a participação dos licitantes.

Esse formato também oferece maior segurança e controle, com registro automático e detalhado de todas as etapas da disputa, facilitando o acompanhamento, fiscalização e transparência pública, em conformidade com os princípios da legalidade e publicidade.

Assim, a utilização do pregão eletrônico é a modalidade que melhor atende aos interesses da Administração Pública de Cambará, garantindo eficiência, economicidade e ampla participação no certame.

Sistema de Registro de Preço:

(X) Sim () Não

Justificativa:

A utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em adesivagem automotiva, por meio de pregão eletrônico, justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, agilidade e economicidade na aquisição dos serviços. O Registro de Preços proporciona uma ferramenta administrativa que permite a contratação futura, conforme demanda, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade estimada, promovendo flexibilidade para a administração pública.

Além disso, a adesivagem automotiva é um serviço que pode ser demandado periodicamente pela Prefeitura de Cambará, em diferentes setores e para variadas finalidades, o que torna o



Registro de Preços uma modalidade adequada para suprir essas necessidades de forma contínua e planejada.

Outro ponto relevante é a possibilidade de se obter melhores condições comerciais, pois o processo licitatório que envolve Registro de Preços costuma atrair mais fornecedores concorrentes, gerando maior competitividade e, conseqüentemente, preços mais vantajosos para a administração.

Por fim, o uso do pregão eletrônico reforça a transparência, celeridade, e segurança no procedimento, atendendo aos princípios da Administração Pública e possibilitando ampla divulgação e maior participação dos interessados.

Portanto, o Sistema de Registro de Preços é a modalidade mais adequada para assegurar a economicidade, eficiência, flexibilidade e continuidade na contratação de serviços de adesivagem automotiva para a Prefeitura de Cambará.

Tratamento diferenciado e simplificado para MEI/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?

(X) Sim () Não

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

- (X) I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- () II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- () III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Critério de Julgamento



O critério de julgamento adotado será o de **Menor preço**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

Modo de Disputa

- Aberto e fechado: será permitida uma fase de lances abertos seguida de fase fechada, oportunizando uma última oferta sigilosa com base nas propostas mais bem classificadas, estratégia utilizada para maximizar o alcance de propostas mais vantajosas para a Administração.

Documentos de Habilitação:

Quanto a Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Quanto à qualificação econômico-financeira:

Certidão Negativa de Falência;

Justificativa:

A exigência de apresentação de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial encontra fundamento na necessidade de a Administração Pública verificar a capacidade econômico-financeira mínima dos licitantes para assumir e cumprir as obrigações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços.

Embora o objeto da contratação possua baixa complexidade técnica, a Administração deve adotar medidas que reduzam os riscos de inexecução, atrasos ou interrupções na prestação



dos serviços em razão de eventual incapacidade financeira da empresa contratada.

A apresentação da referida certidão constitui mecanismo amplamente utilizado nas contratações públicas para aferição da regularidade econômico-financeira dos licitantes, permitindo identificar situações que possam comprometer a continuidade das atividades empresariais e, conseqüentemente, a execução do objeto contratado.

A exigência mostra-se razoável, proporcional e compatível com o objeto da contratação, não restringindo indevidamente a competitividade do certame, uma vez que se trata de documento de apresentação comum e de fácil obtenção pelos interessados.

Dessa forma, a Administração busca mitigar riscos relacionados à eventual insolvência da futura Empresa Detentora do Registro de Preços, assegurando maior segurança jurídica, estabilidade contratual e garantia da adequada execução dos serviços, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Justificativa da Dispensa do Balanço Patrimonial:

A Administração opta por não exigir a apresentação de Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de qualificação econômico-financeira nesta contratação, em razão da natureza do objeto, da baixa complexidade da execução e do reduzido risco financeiro envolvido.

O objeto consiste na prestação de serviços de adesivagem veicular e limpeza/preparação de superfícies, cuja execução demanda estrutura operacional simples, sem a necessidade de investimentos expressivos, mobilização de recursos financeiros significativos ou capacidade econômico-financeira diferenciada por parte da futura Empresa Detentora do Registro de Preços.

Além disso, a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação imediata de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, sendo as futuras aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de empenho específico.

Dessa forma, considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, a exigência de Balanço Patrimonial mostra-se excessiva para o porte e a natureza do objeto, podendo restringir indevidamente a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais potenciais interessados, sem trazer benefícios proporcionais à segurança da contratação.

Ressalta-se que a Administração manterá a exigência da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial como mecanismo suficiente para aferição da



regularidade econômico-financeira mínima dos licitantes, mitigando os riscos relacionados à eventual incapacidade financeira da futura Empresa Detentora do Registro de Preços.

Assim, conclui-se que a dispensa da apresentação de Balanço Patrimonial é medida adequada, proporcional e compatível com as características da presente contratação, preservando a competitividade do certame e assegurando o atendimento do interesse público.

Quanto à qualificação técnica:

Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

Justificativa:

A exigência de Atestado de Capacidade Técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência anterior compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para executar os serviços de adesivagem veicular, remoção de adesivos e limpeza/preparação de superfícies com qualidade e eficiência.

Embora o objeto não apresente elevada complexidade técnica, sua execução exige conhecimentos específicos relacionados à preparação adequada das superfícies, aplicação correta dos adesivos, utilização de materiais apropriados e observância dos padrões de acabamento necessários para garantir a durabilidade e a qualidade dos serviços prestados.

A exigência visa reduzir os riscos de contratação de empresas sem experiência comprovada, prevenindo problemas como execução inadequada dos serviços, baixa qualidade dos materiais empregados, retrabalhos, atrasos e prejuízos à Administração Pública.

O atestado de capacidade técnica constitui instrumento apto a demonstrar que a licitante já executou serviços compatíveis com o objeto da licitação, proporcionando maior segurança quanto à sua capacidade operacional e técnica para atender às demandas da Administração.

A exigência observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, uma vez que não impõe quantitativos excessivos nem condições restritivas à participação dos interessados, limitando-se à comprovação de experiência compatível com os serviços licitados.

Dessa forma, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica mostra-se necessária e adequada para resguardar o interesse público, assegurar a boa execução da Ata de Registro de Preços e reduzir os riscos de falhas na prestação dos serviços de adesivagem veicular e limpeza/preparação das superfícies.

Demais Documentos

- Declaração de habilitação;
- Declaração de que não emprega menor;



- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo.

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento em pesquisa de preços realizada por meio de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Bolsa de Licitações e Leilões e Painel de Preços (PMS), conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços.

Foram adotados os critérios estatísticos constantes do relatório de pesquisa, com exclusão de valores considerados inexequíveis e excessivamente elevados, nos termos da metodologia descrita no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ (4ª edição).

Após a aplicação dos critérios estatísticos, foi utilizada a MÉDIA como método de definição do preço de referência para os itens pesquisados.

DETALHAMENTO DA PESQUISA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unid	Qtd	Cotação	Fonte	Empresa	Porte	Valor Unit (R\$)	Avaliação	Observação da Avaliação
1	ADESIVAGEM AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO E	m²	77,76	MUNICÍPIO DE VIRGINIA / 781 - Unidade Única	PNCP	RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA		90,00	VÁLIDO	



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
 CNPJ 75.442.756/0001-90
 www.cambara.pr.gov.br
 Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

	APLICAÇÃO								
1	ADESIVAGEM AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	77,76	MUNICÍPIO DE CANHOBA / 542 - MUNICÍPIO DE CANHOBA / SE	PNC P	INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	Micro Empresa	70,00	VÁLIDO -
1	ADESIVAGEM AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	77,76	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES / 3286 - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES / SE	PNC P	INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	Micro Empresa	69,00	VÁLIDO -
1	ADESIVAGEM AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	77,76	MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO / 083622870 00101 - Prefeitura	PNC P	ICVIEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	Micro Empresa	35,50	INEXEQUÍVEL 51,08% da média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
1	ADESIVAGEM	m²	77,76	MUNICÍPIO	PNC	BONGIOV	Microem	120,	EXCESSIVA 106,3%



	EM AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO		76	O DE XAVANTIN A / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTIN A - SC	P	ANNI COMUNICACAO GRAFICA LTDA	presa	00	MENTE ELEVADO	superior à média dos demais preços obtidos
1	ADESIVAGEM AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m²	77,76	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ - PR	Compras BR	RISSATO DIGITAL PRINT		108,22	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,73% superior que a média dos demais preços obtidos

Resumo Estatístico do Item 1

Média Geral	Mediana	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Média Válida	Mediana Válida
R\$ 82,12	R\$ 80,00	30,56	37,22%	Média	R\$ 35,50	R\$ 76,33	R\$ 70,00

Item	Especificação	Unid	Qtd	Cotação	Fonte	Empresa	Porte	Valor Unitário (R\$)	Avaliação	Observação da Avaliação
2	LIMPEZA DE SUPERFI	km ² *	77,76	MUNICIPIO DE MANDAGU	PNC P	SINTÉTICOS AUTOMOT	-	14,85	VÁLIDO	-



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
 CNPJ 75.442.756/0001-90
 www.cambara.pr.gov.br
 Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

	CIE PARA ADESIVA GEM DE VEICULO S			AÇU - PR		IVOS PARANA LTDA			
2	LIMPEZA DE SUPERFI CIE PARA ADESIVA GEM DE VEICULO S	km 2*	77, 76	MUNICIPI O DE APUCARA NA - PR	PNC P	ROCHAPA VI LTDA	EPP	26, 00	EXCESSIVAM ENTE ELEVADO 52,7% superior à média dos demais preços obtidos
2	LIMPEZA DE SUPERFI CIE PARA ADESIVA GEM DE VEICULO S	km 2*	77, 76	MUNICIPI O DE SAPOPEM A - PR	PNC P	HIAGO ROGERIO DA ROCHA	Microemp resa	39, 76	EXCESSIVAM ENTE ELEVADO 169,86 % superior à média dos demais preços obtidos
2	LIMPEZA DE SUPERFI CIE PARA ADESIVA GEM DE VEICULO S	km 2*	77, 76	MUNICIPI O DE PRAIA GRANDE	BLL	VIEIRA E MELLO AGENCIA DE PUBLICID ADE E SOLUCOE S GRAFICAS LTDA	Microemp resa	13, 15	VÁLIDO -
2	LIMPEZA DE SUPERFI CIE PARA ADESIVA	km 2*	77, 76	PMS	Pain el de Preç os	-	-	9,4 4	VÁLIDO -



	GEM DE VEICULOS								
2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PARA ADESIVAGEM DE VEICULOS	km ² *	77,76	PMS	Painel de Preços	-	-	10,56	VÁLIDO
2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PARA ADESIVAGEM DE VEICULOS	km ² *	77,76	PMS	Painel de Preços	-	-	14,40	VÁLIDO

Resumo Estatístico do Item 2

Média Geral	Mediana	Desvio Padrão	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Média Válida	Mediana Válida
R\$ 18,308571	R\$ 14,40	10,89	59,49%	Média	R\$ 9,44	R\$ 12,48	R\$ 13,15

2. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Referencial (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Adesivagem automotiva com	m ²	77,76	76,33	5.935,42



	fornecimento e aplicação				
02	Limpeza de superfície para adesivagem de veículos	m²	77,76	12,48	970,44
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					6.905,86

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 01 – Adesivagem automotiva com fornecimento e aplicação

- Quantidade estimada: 77,76 m²;
- Método estatístico adotado: Média;
- Preço unitário referencial: R\$ 76,33/m².

Cálculo:

$$77,76 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 76,33 = \text{R\$ } 5.935,42$$

Item 02 – Limpeza de superfície para adesivagem de veículos

- Quantidade estimada: 77,76 m²;
- Método estatístico adotado: Média;
- Preço unitário referencial: R\$ 12,48/m².

Cálculo:

$$77,76 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 12,48 = \text{R\$ } 970,44$$

Valor global estimado:

$$\text{R\$ } 5.935,42 + \text{R\$ } 970,44 = \text{R\$ } 6.905,86$$

4. DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA

A presente estimativa está fundamentada nos seguintes documentos:

- a) Mapa Comparativo de Preços emitido em 09/06/2026;
- b) Pesquisas extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;



- c) Registros de preços obtidos junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- d) Consultas realizadas no Pannel de Preços/PMS;
- e) Memória de cálculo estatístico constante do relatório de pesquisa de preços em anexo ao ETP.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa (ex: cotação direta, nota fiscal, etc.)

(X) Sim () Não

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa de preços, consistentes em dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e do Pannel de Preços (PMS), em conformidade com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável. Não foram utilizadas cotações diretas com fornecedores nem notas fiscais como fontes de consulta para a composição da estimativa de preços.

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado:

() Menor Valor () Mediana (X) Média

Para definição do preço referencial dos serviços de adesivagem de veículo, foram consideradas as propostas obtidas junto a diferentes fornecedores do mercado. Optou-se pela utilização da média aritmética dos valores cotados por se tratar de um critério objetivo, transparente e amplamente aceito para estimativa de preços.

A adoção da média permite obter um valor representativo das condições praticadas no mercado, reduzindo a influência de variações pontuais entre as cotações individuais e proporcionando maior equilíbrio na formação do preço de referência. Dessa forma, o valor resultante reflete de maneira mais adequada a realidade mercadológica, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e para a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Assim, a média dos preços pesquisados foi utilizada como parâmetro para definição do valor estimado da contratação, por representar um referencial compatível com os preços praticados no mercado para o objeto em questão.

VI.II ORÇAMENTO SIGILOSO:



Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração optar pelo uso de orçamento sigiloso, com base no princípio da competitividade, especialmente em situações que possam comprometer a isonomia entre os licitantes. Contudo, no presente caso, a opção pela não utilização do orçamento sigiloso se justifica pelos seguintes motivos:

Transparência e Publicidade:

A divulgação do orçamento estimado promove a transparência do processo licitatório, assegurando que os participantes tenham conhecimento prévio sobre os limites orçamentários estabelecidos pela Administração. Essa prática reforça a confiança na lisura do procedimento e facilita o planejamento por parte dos potenciais licitantes.

Complexidade do Objeto:

O objeto desta licitação não apresenta grau de complexidade que justifique a adoção de orçamento sigiloso, uma vez que não há elementos técnicos ou estratégicos que possam impactar a competitividade ou comprometer a igualdade entre os participantes.

Mercado Conhecido:

Os preços do objeto licitado são amplamente praticados no mercado, com variações previsíveis e compatíveis com as tabelas de referência disponíveis, o que mitiga o risco de manipulação de preços ou alinhamento entre os licitantes.

Facilitação do Controle Interno e Externo:

A divulgação do orçamento permite maior facilidade para auditorias e controle externo, uma vez que possibilita a comparação imediata entre os valores estimados e os propostos, evitando questionamentos futuros quanto à economicidade da contratação.

Eficiência no Processo Licitatório:

A transparência do orçamento estimado reduz o risco de apresentação de propostas inexequíveis ou excessivamente altas, otimizando o julgamento das propostas e promovendo maior celeridade no procedimento.

Assim, considerando os fatores acima e com vistas à promoção dos princípios da publicidade, eficiência e economicidade, decide-se pela não utilização de orçamento sigiloso na presente licitação.



j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

FONTE = 1000 / REDUZIDO = 58 / 125 / 140 / 159
FONTE = 2 / REDUZIDO = 55 / 137 / 156
FONTE = 2002 / REDUZIDO = 1104
FONTE = 21000 / REDUZIDO = 1120
FONTE = 510 / REDUZIDO = 56 / 138 / 157
FONTE = 511 / REDUZIDO = 57 / 139 / 158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

FONTE = 1000 / REDUZIDO = 16 / 26
FONTE = 2 / REDUZIDO = 13 / 25
FONTE = 2002 / REDUZIDO = 1092
FONTE = 21000 / REDUZIDO = 1046
FONTE = 510 / REDUZIDO = 14
FONTE = 20511 / REDUZIDO = 1093
FONTE = 511 / REDUZIDO = 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

FONTE = 10496 / REDUZIDO = 514
FONTE = 303 / REDUZIDO = 411 / 513 / 582
FONTE = 303 / REDUZIDO = 544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

FONTE = 103 / REDUZIDO = 304 / 348
FONTE = 1000 / REDUZIDO = 307 / 351
FONTE = 104 / REDUZIDO = 263 / 305 / 349
FONTE = 107 / REDUZIDO = 306 / 350
FONTE = 2103 / REDUZIDO = 1107
FONTE = 2104 / REDUZIDO = 1108
FONTE = 157 / REDUZIDO = 1142
FONTE = 2157 / REDUZIDO = 1140

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

FONTE = 1000 / REDUZIDO = 997
FONTE = 2 / REDUZIDO = 994
FONTE = 510 / REDUZIDO = 995
FONTE = 511 / REDUZIDO = 996
FONTE = 700 / REDUZIDO = 1016
FONTE = 779 / REDUZIDO = 1043
FONTE = 873 / REDUZIDO = 1056

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA:

FONTE = 1000 / REDUZIDO = 853 / 878
FONTE = 1065 / REDUZIDO = 854 / 879
FONTE = 2 / REDUZIDO = 849 / 874
FONTE = 510 / REDUZIDO = 851 / 876
FONTE = 511 / REDUZIDO = 852 / 877
FONTE = 507 / REDUZIDO = 850 / 875
FONTE = 2002 / REDUZIDO = 1101
FONTE = 21065 / REDUZIDO = 1065
FONTE = 2507 / REDUZIDO = 1122



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

FONTE = 1000 / REDUZIDO = 717 / 674 / 684 / 690 / 701 / 659 / 643 / 605 / 592

FONTE = 904 / REDUZIDO = 642 / 700 / 673 / 658

FONTE = 943 / REDUZIDO = 591

FONTE = 31934 / REDUZIDO 644

FONTE = 31940 / REDUZIDO = 645

FONTE = 2904 / REDUZIDO = 1119

FONTE = 21000 / REDUZIDO = 1109

FONTE = 2943 / REDUZIDO = 1098

FONTE = 31934 / REDUZIDO = 660 / 675 / 691

FONTE = 31940 / REDUZIDO = 661 / 676 / 692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

FONTE = 1000 / REDUZIDO = 378 / 394

FONTE = 2 / REDUZIDO = 391

FONTE = 510 / REDUZIDO = 392

FONTE = 511 / REDUZIDO = 393

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

FONTE = 1000 / REDUZIDO = 747 / 786 / 795

FONTE = 1065 / REDUZIDO = 748

FONTE = 2 / REDUZIDO = 744 / 782 /

FONTE = 2002 / REDUZIDO = 1090

FONTE = 20511 / REDUZIDO = 1091

FONTE = 21065 / REDUZIDO = 1102 /

FONTE = 2504 / REDUZIDO = 1054

FONTE = 510 / REDUZIDO = 745 / 783

FONTE = 511 / REDUZIDO = 511 / 746 / 784

FONTE = 555 / REDUZIDO = 785

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

FONTE: 1000 / REDUZIDO: 238

FONTE: 21000 / REDUZIDO: 1048

FONTE: 510 / REDUZIDO: 236

FONTE: 511 / REDUZIDO: 237

SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO, AGRONEGÓCIO E INOVAÇÃO:

FONTE: 1000 / REDUZIDO: 952 / 942 / 932

FONTE: 510 / REDUZIDO: 941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FONTE: 1000 / 510 / 511 / 2; REDUZIDO: 391 / 392 / 393 / 394

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

José Antônio Cardoso de Oliveira – Diretor do Departamento de Compras

Assinatura:

Setor/Secretaria: Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente termo de referência foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

Francisco José de Souza Filho
Secretário Municipal de Administração

Claudia Guimarães Betini
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

Luiz Alberto Fantinelli Junior
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação

Denize Pereira de Campos
Secretária Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Tamará Tanabe Bertoli

Secretária Municipal de Governo

Ana Paula Moro da Silva Rafael

Secretária Municipal de Assistência Social

Nivaldo Pinheiro Francisco

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Renata Santos Venturino

Secretária Municipal de Educação

Caio Vinicius Dalacqua Cardoso

Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

Leandro Moreira dos Reis

Secretário Municipal de Saúde